



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2021, processo administrativo nº 2021/1855, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros nos prédios Edifício Des. Arnaldo Péres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo Administrativo) e Fórum Des. Mário Verçosa, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **TK ELEVADORES BRASIL**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Impugnação encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-020-2021>

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

Considerando o pedido de impugnação da empresa **TK ELEVADORES BRASIL**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

“O socorro mencionado no item 19.6.3, por se tratar de segurança dos usuários dos equipamentos de transporte vertical, deverá ser realizado imediatamente após a comunicação do mesmo à empresa contratada. A redação do item mencionado considera toda a mobilização da equipe técnica com os respectivos equipamentos necessários, sem necessidade, desta forma, da estipulação de um tempo de atendimento máximo para os chamados emergenciais.

Considerando que a redação do item transmite toda a informação necessária para os atendimentos emergenciais, não haverá retificação ao edital conforme solicitado no pedido de impugnação.”

Manaus, 19 de abril de 2021.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021 - Impugnação - TJAM

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

19 de abril de 2021 10:54

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia,

Em resposta a Pedido de Impugnação referente ao Pregão Eletrônico n.º **020/2021**, PA **2021/1855**, segue manifestação técnica quanto ao questionamento apresentado:

O socorro mencionado no item 19.6.3, por se tratar de segurança dos usuários dos equipamentos de transporte vertical, deverá ser realizado imediatamente após a comunicação do mesmo à empresa contratada. A redação do item mencionado considera toda a mobilização da equipe técnica com os respectivos equipamentos necessários, sem necessidade, desta forma, da estipulação de um tempo de atendimento máximo para os chamados emergenciais.

Considerando que a redação do item transmite toda a informação necessária para os atendimentos emergenciais, não haverá retificação ao edital conforme solicitado no pedido de impugnação.

Att,

Marcelo Carneiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]